



EDITAL PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Escola Estadual EE. Sólon Borges dos Reis nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção objetiva o preenchimento de **1 (uma) vaga** e será realizada por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar

II - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

- 1) Ser docente efetivo ou docente OFA admitido pelo Lei 500/74;
- 2) Entregar Plano de Gestão Pedagógica contendo, no mínimo, justificativa / objetos de ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor;
- 3) Entregar currículo acadêmico e da experiência profissional;
- 4) Entregar certificados de participação em cursos promovidos pela SEDUC;
- 5) Possuir competências e habilidades, de acordo com a Res. SEDUC 53/2022;
- 6) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo:
 - a. Diploma, devidamente registrado de licenciatura plena;
 - b. Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
 - c. Anuência do superior imediato, para candidatos que não forem da própria escola/URE.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e todos os documentos deverão ser enviados em PDF para o e-mail da EE Solon Borges dos Reis com as seguintes informações:

Assunto: Nome completo – Inscrição Vice-diretor.

No corpo do e-mail escrever o telefone para contato.

Anexar, também, cópia simples da documentação abaixo:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

VI - Das inscrições

Via e-mail no endereço: e924271a@educacao.sp.gov.br

Período: 19/01/2026 a 23/01/2026

VII- Das entrevistas:

Local: Microsoft Teams

Período: 26/01/2026 a 28/01/2026

Horário: A combinar

VIII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice- Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço. As vagas serão disponibilizadas conforme a necessidade da Unidade Escolar no horário das 14h às 23h;
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Designação para o Ano Letivo de 2026.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026

Heloisa Lombéllo Cortelini
Diretora Escolar